EDITAL Nº 43/2025

CONVOCAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO (PIPBEX) SUBMETIDOS NO EDITAL № 103/2024 NÚCLEOS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO NA FASE 2

NÚCLEOS DE EXTENSÃO (FASE 02/2025)









SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL É TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

EDITAL № 43/2025 - CONVOCAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO (PIPBEX) SUBMETIDOS NO EDITAL № 103/2024 NÚCLEOS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO NA FASE 2

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 652, de 19 de julho 2024, torna público o presente **Edital de convocação de projetos submetidos no Edital de Núcleo de Extensão Fase 3(103/2024) para execução como Núcleo de Extensão Fase 2** do Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão, conforme o Processo Nº 23302.101718/2024-07, Processo nº 23302.101707/2024-19 e Resolução Nº 58 de 22 de dezembro de 2021 do Conselho Superior do IFSertãoPE e disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para registro de manifestação de interesse a convocação para execução de projetos , conforme estabelece o item 14.2.2 do Edital № 103/2024 para execução como Núcleos de Extensão FASE 2.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estão habilitados quanto a execução como Núcleos de Extensão Fase 2 os projetos que foram aprovados sem bolsa de acordo com o resultado final do Edital № 103/2024, publicado no site do IFSertãoPE, disposto a seguir:

TÍTULO DO PROJETO	CAMPUS	PONTUAÇÃO
Núcleo de Atividades Integradas à Aquicultura e Sustentabilidade (FASE 3)	CPZR	67.50
Oficina do Saber Criativo: Despertando a criatividade de pequenos arquitetos e urbanistas (Fase3)	CSAL	64.50
Arrecadação, coleta, acondicionamento e triagem de lixo eletrônico nos estabelecimentos públicos e privados do município de Petrolina-PE (Núcleo FASE3)	СРЕТ	63.75







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL É TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Núcleo de Astronomia e Cosmologia do IFSertãoPE (Fase 3)	СРЕТ	63.50
LabMaker IF Ouricuri: Robótica e Inovação no Sertão do Araripe	COUR	59,75

3. DAS CONDIÇÕES

- **3.1** Poderão ser executados na modalidade de Núcleo de Extensão (Fase 02), respeitando o critério de classificação por decréscimo de notas, nas seguintes condições:
- a) Assinatura de Termo de Compromisso e Termo de outorga;
- b) Submissão, no SUAP, de novo plano de trabalho em resposta à edital de convocação;
- c) Período de execução dos projetos (01/04/2025 a 30/11/2025) oito meses;
- d) 03 (três) bolsas por projeto, obrigatoriamente DUAS bolsas na modalidade técnico;

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- **4.1** A manifestação de interesse ocorrerá por meio da submissão pelo(a) proponente da mesma proposta e documentos, exclusivamente, através do Sistema Unificado da Administração Pública SUAP (https://suap.ifsertao-pe.edu.br/), no período de 28/03/2025 a 04/04/2025 (23:59h).
- **4.2** Os(as) proponentes deverão preencher, obrigatoriamente, no SUAP todos os itens anteriormente submetidos dispostos no item 12.2 e 12.3 do Edital № 103/2024:
- a) Projeto de extensão: Resumo, Justificativa, Fundamentação teórica, Objetivos geral e específicos, Metodologia da execução do projeto, Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução, Resultados esperados e disseminação dos resultados, Equipe, Plano de aplicação e desembolso, Caracterização dos beneficiários e Referências bibliográficas.
- **b) Plano de trabalho ou metas:** O(a) proponente deverá apresentar no SUAP prazos mensais para as metas para os doze meses de vigência, conforme os exemplos a seguir, e as atividades vinculadas às metas poderão ser inseridas em mais de uma meta:
- Meta 1 com vigência de 01/04/2025 a 30/04/2025;
- Meta 2 com vigência de 01/05/2025 a 31/05/2025;
- Meta 3 com vigência de 01/06/2025 a 30/06/2025;
- Meta 4 com vigência de 01/07/2025 a 31/07/2025;







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL É TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

- Meta 5 com vigência de 01/08/2025 a 31/08/2025;
- Meta 6 com vigência de 01/09/2025 a 30/09/2025;
- Meta 7 com vigência de 01/10/2025 a 31/10/2025;
- Meta 8 com vigência de 01/11/2025 a 30/11/2025;
- c) Plano de aplicação e plano de desembolso: para recebimento do Auxílio Financeiro a servidores, conforme Resolução nº 036/2013 do Conselho Superior, que institui o Auxílio a Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica e a Projetos de Extensão (APICPEX). O(A) extensionista deverá especificar na proposta como será a utilização dos recursos de custeio necessários à execução do projeto.
- d) Declaração assinada pela Direção Geral do Campus, ou por um(a) servidor(a) formalmente designado(a), autorizando a execução do projeto (ANEXO I);
- e) Declaração Nada Consta emitida pela Coordenação de Extensão do Campus, para o(a) aluno(a) e para o(a) orientador(a)(ANEXO II);
- f)Carta de anuência e/ou Declaração de contrapartida, quando houver, de parceiros do projeto concordando com sua execução (ANEXO III). Em caso de desenvolvimento de projetos nas redes de ensino municipal ou estadual, caso não haja definição do local, dever-se-á apresentar a anuência das secretarias municipais, gerências regionais de educação ou órgãossimilares responsáveis. Em caso de projetos desenvolvidos no Instituto Federal do Sertão Pernambucano, a declaração descrita no item 12.3, "letra a" servirá como comprovação da anuência;
- g)Comprovação do Barema (Anexo IV), quando houver;
- h) Declaração do setor de gestão de pessoas, somente para professor(a) substituto(a), informando o regime de trabalho e a duração do contrato. Tornar-se-á obrigatória, já no cadastro do projeto de extensão, a indicação de pelo menos um(a) coorientador(a) pertencente ao quadro permanente do IFSertãoPE para assumir o projeto em caso de rescisão do contrato. Caso não seja indicado coorientador(a) a proposta será eliminada;
- i) Folha de rosto gerada na Plataforma Brasil como comprovação de submissão, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) do Campus: apenas para projetos que necessitam de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos (CEP).
- **j)Comprovante de submissão à Comissão de Ética** em Pesquisa com Animais (CEUA): apenas para projetos que necessitem de parecer da CEUA.

5.DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
28/03/2025	Lançamento do Edital.







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL É TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

28/03 a 04/04/2025	Período para manifestação de interesse	

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** A manifestação de interesse implica compromisso tácito, por parte do(a) proponente, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital,assim como, no Edital № 103/2024 em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **6.2** Todas as atividades que envolverem veiculação de material de divulgação (apresentação em congressos, jornadas, artigos etc..., deverão, obrigatoriamente, constar a logomarca do IFSertãoPE, bem como a menção quanto ao apoio em sua realização
- **6.3** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria e Comitê de Extensão e Cultura.
- **6.4** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos nas Coordenações Gerais de Extensão ou setor equivalente em cada Campus ou na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE, através do e-mail: proext@ifsertao-pe.edu.br.

Petrolina-PE, 28 de março de 2025.

Adeisa Guimarães Carvalho Pró-Reitora de Extensão e Cultura